

EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.312.229/0001-73

NIRE 35.300.334.345

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 13 de março de 2025, às 9:00 horas, na sede social da Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), situada na Avenida República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, 04.501-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia.

PRESENCAS: Presente a totalidade dos membros do Comitê de Auditoria, Srs. Nelson Sampaio Bastos, Anis Chacur Neto e Antonio Carlos dos Santos Arantes.

MESA: Presidente: Nelson Sampaio Bastos; e Secretário: Anis Chacur Neto.

ORDEM DO DIA: (i) Opinar e emitir parecer sobre o Relatório Anual da Administração e sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) reporte ao Conselho de Administração das atividades realizadas no quarto trimestre de 2024, nos termos do artigo 22, §2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (iii) deliberar sobre o Relatório Anual do Comitê de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

REGISTROS: Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário. Foram disponibilizados aos membros do Comitê de Auditoria: Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do lucro líquido.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão dos itens da ordem do dia, os membros do Comitê de Auditoria aprovaram:

- (i) a emissão de parecer favorável que constitui o **Anexo I**, a ser divulgado em atendimento ao disposto no inciso VIII, §1º, do artigo 27 da Resolução CVM 80/22 e do inciso III, parágrafo único, do artigo 10º da Resolução CVM 81/22;
- (ii) o reporte das atividades realizadas pelo órgão no quarto trimestre de 2024, a ser apresentado pelo Coordenador do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração; e

(iii) o Relatório Anual do Comitê de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que constitui o **Anexo II** à presente, conforme disposto no item 6.6 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram finalizados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Membros: Nelson Sampaio Bastos, Anis Chacur Neto e Antonio Carlos dos Santos Arantes.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Mesa:

Nelson Sampaio Bastos
Presidente

Anis Chacur Neto
Secretário

Membros:

Nelson de Sampaio Bastos
Coordenador e Membro do Comitê

Antonio Carlos dos Santos Arantes
Membro do Comitê

Anis Chacur Neto
Membro do Comitê

ANEXO I

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O Comitê de Auditoria da Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração, e, dentre suas atribuições, compete-lhe a avaliação da prestação das atividades da auditoria independente, avaliar, monitorar e manifestar-se sobre a qualidade e integridade dos relatórios financeiros das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras, bem como acompanhar as atividades da auditoria interna e área de controles internos da Companhia, estando em funcionamento desde o dia 27 de abril de 2022.

É responsabilidade da administração da Companhia a elaboração das demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais em conformidade com a legislação e normativos regulatórios vigentes, assim como, a manutenção dos controles internos para garantir a qualidade e integridade dessas demonstrações.

As avaliações do Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, fundamentaram-se nas informações recebidas da administração da Companhia e do Relatório dos Auditores Independentes em reuniões cujos assuntos discutidos estão registrados nas respectivas atas deste Comitê de Auditoria, assim como em suas próprias análises complementares decorrentes de suas atuações.

O Comitê de Auditoria, em cumprimento às disposições regulamentares e consideradas as suas responsabilidades e limitações inerentes ao escopo e alcance de sua atuação, revisou as informações financeiras e o correspondente relatório dos auditores independentes, elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para o segmento em que a Companhia atua.

Baseado no conjunto de todas essas informações e documentos disponibilizados, o Comitê de Auditoria da Companhia recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das referidas demonstrações financeiras.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Antonio Carlos dos Santos Arantes

Anis Chacur Neto

Nelson de Sampaio Bastos

ANEXO II

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

I. INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria ("Comitê") da EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A ("Companhia") é um órgão estatutário de assessoramento e vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, atuando com autonomia operacional e financeira.

Em atendimento a regulação do Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), o Comitê foi criado em 08 de abril de 2022 pelo Conselho de Administração e foi devidamente instalado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de abril de 2022. O funcionamento do Comitê é disciplinado no seu Regimento Interno ("Regimento"), o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 08 de abril de 2022 e encontra-se disponível na página de RI da Companhia: <https://ri.eztec.com.br/regimentos/>.

II. COMPOSIÇÃO

Em conformidade com o item III do seu Regimento, o Comitê deve ser formado por 3 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida reeleição, sendo que (i) ao menos 1 (um) membro deverá ser conselheiro independente da Companhia, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado e (ii) ao menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Nenhum dos membros poderá ser controlador da Companhia, nem Diretor, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, tampouco possuir qualquer vínculo de subordinação com as pessoas anteriormente mencionadas.

Atualmente, o Comitê da Companhia é composto por 3 (três) membros, os quais foram eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2024 para um mandato de 2 (dois) anos, sendo: (i) pelo menos 1 (um) membro independente (que atende aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e pela CVM); e (ii) 1 (um) deles especialista em contabilidade e finanças, não exercendo outra função na Companhia, em consonância ao exigido no artigo 22, inciso V do Regulamento do Novo Mercado. Dentre os membros eleitos para composição do Comitê, um exerce a função de Coordenador.

Os membros do Comitê são: Nelson Sampaio Bastos (membro independente e atua como coordenador do Comitê de Auditoria), Anis Chacur Neto (membro independente), e Antonio Carlos dos Santos Arantes (membro independente e especialista em contabilidade e finanças).

III. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Comitê tem como principais objetivos supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades da auditoria interna e auditoria independente da Companhia.

Conforme elencadas no item II do Regimento, são competências do Comitê:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) supervisionar as atividades da auditoria independente e monitorar sua efetividade e independência;
- (iii) discutir o plano anual de trabalho do auditor externo e encaminhá-lo para apreciação do Conselho de Administração;
- (iv) avaliar, monitorar e manifestar-se sobre a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (v) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia (departamento de Compliance);
- (vi) auxiliar nas atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (vii) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia;
- (viii) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e
- (ix) receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

IV. ATIVIDADES REALIZADAS EM 2024

No exercício social de 2024, o Comitê de Auditoria reuniu-se por 05 (cinco) vezes, conforme demonstrado abaixo, visando o atendimento das obrigações legais e regimentais, sendo que todas as reuniões contaram com a presença de convidados, conforme aplicável, que colaboraram pontualmente na organização e realização das reuniões.

REUNIÕES DO COMITÊ DE AUDITORIA		
DATA	ORDEM DO DIA	DELIBERAÇÕES
13/03/2024	(i) Opinar e emitir parecer sobre o Relatório Anual da Administração e sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em	O Comitê (i) examinou o Relatório Anual da Administração e sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e emitiu o parecer

	31 de dezembro de 2023; e (ii) deliberar sobre o Relatório Anual do Comitê de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.	recomendando ao Conselho de Administração a aprovação dos referidos temas; e (ii) emitiu Relatório Anual do Comitê de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
02/05/2024	Opinar e emitir parecer sobre as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia e o relatório dos auditores independentes, referentes ao primeiro trimestre do exercício social de 2024.	O Comitê examinou as informações financeiras e o relatório dos auditores independentes e emitiu o parecer recomendando ao Conselho de Administração a aprovação de referidas informações financeiras.
01/08/2024	(i) opinar e emitir parecer sobre as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia e o relatório dos auditores independentes, referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2024; e (ii) reporte ao Conselho de Administração das atividades realizadas no segundo trimestre de 2024, nos termos do artigo 22, §2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.	O Comitê (i) examinou as informações financeiras e o relatório dos auditores independentes e emitiu o parecer recomendando ao Conselho de Administração a aprovação de referidas informações financeiras; e (ii) realizou reporte ao Conselho de Administração das atividades realizadas no segundo trimestre de 2024, nos termos do artigo 22, §2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
30/10/2024	(i) opinar e emitir parecer sobre as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia e o relatório dos auditores independentes, referentes ao período de nove meses findo em 31 de setembro de 2024; (ii) reporte ao Conselho de Administração das atividades realizadas no terceiro trimestre de 2024, nos termos do artigo 22, §2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (iii) opinar sobre a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (" <u>Deloitte</u> "), em substituição ao atual auditor independente da Companhia, com início das atividades a partir da revisão das informações referentes ao primeiro trimestre de 2025.	O Comitê (i) examinou as informações financeiras e o relatório dos auditores independentes e emitiu o parecer recomendando ao Conselho de Administração a aprovação de referidas informações financeiras; (ii) reporte ao Conselho de Administração das atividades realizadas no terceiro trimestre de 2024, nos termos do artigo 22, §2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (iii) analisou e opinou favoravelmente à contratação da Deloitte em substituição ao atual auditor independente da Companhia, com início das atividades a partir da revisão das informações referentes ao primeiro trimestre de 2025.
02/12/2024	Opinar sobre a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. (" <u>EY</u> ") para a realização de serviços relacionados à emissão de carta de	O Comitê examinou e opinou favoravelmente à contratação, pela Companhia, da EY para a realização de serviços relacionados à emissão de carta de conforto, em português, sobre

	conforto, em português, no contexto de possível oferta pública de distribuição, a ser realizada sob o regime de garantia firme de colocação, de certificados de recebíveis imobiliários a serem emitidos por entidade securitizadora a ser engajada pela Companhia, lastreados em créditos imobiliários devidos pela Companhia e/ou por suas controladas.	determinadas informações contábeis e financeiras da Companhia relativas: i) períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023; e, ii) exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, no contexto de possível oferta pública de distribuição, a ser realizada sob o regime de garantia firme de colocação, de certificados de recebíveis imobiliários a serem emitidos por entidade securitizadora a ser engajada pela Companhia, lastreados em créditos imobiliários devidos pela Companhia e/ou por suas controladas.
--	---	---

Nestas reuniões foram abordados, em especial, temas relacionados às demonstrações financeiras da Companhia, aos sistemas de controles internos, e, ainda, à atuação das auditorias independente e interna. As atividades desenvolvidas, registradas em atas, cobriram o conjunto de responsabilidades regimentais atribuídas ao Comitê.

As atas das reuniões foram encaminhadas aos membros do Conselho de Administração e ao Diretor Presidente da Companhia, para os devidos trâmites internos regimentais, e arquivadas na sede social da Companhia.

V. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Comitê acompanhou o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2024, e procedeu à apreciação das Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração e Relatório dos Auditores Independentes. Tomou conhecimento das práticas contábeis adotadas, das ocorrências atípicas, dos seus impactos na situação patrimonial e nos resultados.

VI. AVALIAÇÃO DE RISCOS E MONITORAMENTO DAS EXPOSIÇÕES

Durante o exercício de 2024, no acompanhamento dos controles internos da Companhia, o Comitê de Auditoria não teve pautas específicas registradas em atas sobre avaliações de riscos e monitoramento das exposições de risco, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia.

VII. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Auditoria Independente, o Comitê concluiu que as práticas contábeis utilizadas na elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2024, incluindo o Relatório Anual da Administração, estavam alinhadas com os princípios fundamentais da contabilidade, com a legislação societária brasileira e demais normas aplicáveis, e retratavam adequadamente a situação patrimonial da Companhia, de forma que não houve recomendações para correção das demonstrações financeiras e/ou controles internos, apenas

recomendações, em cada ato, conforme aplicável, de submeter as informações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras, o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes para aprovação do Conselho de Administração.

São Paulo, 13 de março de 2025.

Nelson de Sampaio Bastos

Coordenador e Membro do Comitê

Antonio Carlos dos Santos Arantes

Membro do Comitê

Anis Chacur Neto

Membro do Comitê